



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMSG COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS Nº 022/2019.**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**  
(Processo Administrativo n.º 31.165/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/04/2019.

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro Formal de Preços para futura e eventual **aquisição de insumos para atender ao programa saúde na escola, departamento de vigilância em saúde e coordenação ist/aids e hepatites virais- no município de São Gonçalo - FMS/SEMSA.**
- 1.2 A licitação será pelo tipo de menor valor por item conforme tabela constante no Termo de Referência.

**2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1 O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.
- 3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.1.1 Em relação ao objeto a ser contratado, a participação é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte, equiparadas e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4 Empresas que se encontrem sob o regime falimentar;

5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4 Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.4.2 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

5.4.3 O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação, a declaração de enquadramento.

### **6 DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário por item;

6.6.2 valor global do grupo (lote)

6.6.3 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência;

6.6.3.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista.

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

7.14 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.14.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, folders/encartes de cada item que compõe o grupo (lote) vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs ( vinte e quatro ) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.**

8.4 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregoeiromsgjr@gmail.com contendo o “printscreen” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

8.5 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregoeiromsgjr@gmail.com e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO));

9.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, conforme previsto pelo subitem 8.3, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilidade jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes **conforme o subitem 8.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs ( vinte e quatro ) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto no item 8.7 deste edital.**

9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. A menor proposta ofertada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 8.3 a 8.7 deste edital**, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) item(ns) vencidos no certame.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado receberá a Nota de Empenho por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 14.3. O prazo previsto no subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

### **15. - DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \underline{(6/100)}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregoeiromsgj@gmail.com](mailto:pregoeiromsgj@gmail.com).

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/elicitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Parecer Técnico
- 21.10.3. ANEXO III– Proposta Comercial;
- 21.10.4. ANEXO IV – Planilha Orçamentária;
- 21.10.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo, 29 de março de 2019

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS  
Subsecretário de Compras e Suprimentos  
Matricula 120.718**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- INTRODUÇÃO:**

**REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS- NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO - FMS/SEMSA.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se faz necessária para viabilizar as ações do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental na finalidade para atender as ações do programa: Vigiágua no ano de 2018 em cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde, em caráter de urgência; do Programa Saúde na Escola (PSE) para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares; e Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais para realização dos procedimentos pertinentes ao programa, devido a descentralização para outros setores para que possam atingir um numero maior de municípios.

**3 – OBJETIVO DO TERMO DE REFERENCIA**

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

**4 – OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAS			Quant total solicitada	UND	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		PSE	Vig ambiental	IST/DST				
1	<b>BALANÇA DIGITAL</b> Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 8mm, capacidade para medição até 150 kg, graduação 100g e alimentação por bateria de lítio de 3v (inclusa). Com garantia de 01 ano.	238	-	15	253	und		
2	<b>DISCO DE IMC</b> Utilizado para medir o índice de massa corporal. Especificações: diâmetro: 10cm, papel: supremo gr/m <sup>2</sup> , acabamento plastificado.	238	-	-	238	und		
3	<b>TRENA ANTROPOMÉTRICA</b> Escala em centímetros, nos dois lados	30	-	-	30	und		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	da fita, com 2 m; medição de circunferência e linear; com dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; retração automática; resolução em milímetros; caixa confeccionada em plástico abs; fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.							
4	<b>ESTADIOMETRO PORTATIL</b> Em alumínio, com capacidade de 110 a 204 cm de altura, com tolerância de +/- 2mm, com base de borracha antiderrapante, escala em milímetros. Acompanha bolsa para transporte com alça. Garantia de 01 (um) ano.	30	-	-	30	und		
5	<b>PAINEL COM TABELA DE OPTOTIPO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: <b>versão para teste de snellen</b> , painel na cor branca em material resistente a impactos e quedas, calibrada para distância de teste de 03 a 05 metros; graduada em 0.1, 0.14, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.7, 1.0, 1.4 e 2; impressa por serigrafia em poliestireno lavável de alto impacto; medidas aproximadas de 58x33cm ( o painel); envolto de caixa de alumínio de fácil fixação em paredes , sendo removível para utilização em ambientes variados; garantia de no mínimo 06 meses.	150	-	-	150	und		
6	<b>OCLUSOR DE VISÃO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em poliestireno de alto impacto, na cor preta, espessura de 03 mm, medidas aproximadas de 19x6cm, <b>ideal para testes de acuidade visual.</b>	150	-	-	150	Und		
7	<b>APARELHO ANALIZADOR DE EMISSÕES ACÚSTICAS PORTÁTIL.</b> Detecção por transiente, faixas de freqüências testadas para exames te 1,5,2,2,5,3,3,5,4 KHZ, intensidade de estímulo teoae 83 db/spl (+3db), com saída máxima de 90 DB/SPL, saída para conexão com computador, cabo de extensão para sonda, sonda externa. Deve acompanhar, 04 pontas de sonda de teste intercambiáveis, caixa com diversos tamanhos de	05	-	-	05	Und		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	olivas para teste, berço para impressora térmica portátil, fonte de alimentação para impressora, maleta de nylon para transporte, manuais em português e certificados de garantia e calibração no período de garantia do equipamento. Garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 18 meses.							
8	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo..	100	-	-	100	Und		
9	<b>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO</b> Completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques. Pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência. O sistema de válvula de ar com pera e manguito promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação refém o ar comprimido garantindo um exame mais exato. Acompanhado com um estojo com fecho. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT.	100	-	-	100	Und		
10	<b>ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO</b> Científico com compasso de dobras cutâneas com terminais móveis que se adaptam à dobra cutânea. Fabricado em alumínio anodizado maciço ou policarbonato, resolução de 0,1 mm. Campo de medição mínima de 00 mm e máxima de 60 mm e 90 mm.	30	-	-	30	Und		
11	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b> Termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com	250	-	-	250	Und		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no Inmetro.						
12	<b>CAIXA TÉRMICA</b> Para transporte e acondicionamento de produtos imunológicos ( vacinas) com capacidade de conservação térmica; Acabamento interno liso, sem porosidade que permita uma boa higienização, fabricada em poliuretano com densidade mínima de 35Kg/m <sup>3</sup> , de alto impacto nas paredes internas, externas e tampa com revestimento térmico entre as paredes de poliestireno expandido(EPS); peso aproximado de :800 g ( sem divisórias e sem gelo) capacidade; 12 litros dimensões externas aproximadas 300 x 350x 250 mm internas de 230 x 300 x 180 mm , tampa solta com fechamento sob pressão garantindo estanqueidade e com alça de nylon solta que se encaixa na parte externa da caixa, compartimento interno sem emendas de plástico, na cor branca, com saliências para encaixe de divisórias internas removíveis com função para transparência de temperatura do gelo reciclável; na longitudinal divisória para dois gelos recicláveis, em de 400 ml e o outro de 550 ml e transversal um gelo reciclável de 550 ml parede externa na cor branca. Termômetro digital com visor de display de cristal líquido 2 <sup>1/2</sup> dígitos, embutido na parte superior direito da caixa, com cabo sensor NTC 1,5 m ou mais de comprimento na parte interna.	20	-	-	20	Und	
13	<b>AUTO REFRATOR COM CERATÔMETRO E COM MESA ELÉTRICA:</b> Modo de refração objetiva: potência esférica potência cilíndrica: 0 a 8 d em gradações de 0,25 d (disponível também com gradações de 0,12 d,)eixo do cilindro: 0° a 180° em gradações de 1°(disponível também com gradações de 5°);diâmetro	01	-	-	01	Und	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	pupilar mínimo: 2,0 mm;método de relaxamento: embaçamento automático;mira para teste objetivo: figura modo de curvatura coneal raio de curvatura corneal: 5,00 mm ~ 10,00 mm;índice de refração: 1,3375;refração corneal: 67,5 d ~ 33,75 d;astigmatismo corneal: 0 d ~ 10 d;ângulo axial de astigmatismo corneal: 1° ~ 180°;área de medição: 3 mm com raio de 7,7 mm.gradações de medição raio de curvatura corneal: 0,01 mm;refração corneal: 0,25 d (disponível também com gradações de 0,12 d);astigmatismo corneal: 0,25 d (disponível também com gradações de 0,12 d);ângulo do eixo corneal: 1° (disponível também com gradações de 5°).							
14	<b>LÂMPADA DE FENDA</b> Cabeçote estéreo com magnitude de 4 ou 5 aumentos, oculares tipo grande angular com correção de dioptrias, lentes objetivas de mínimo 10x. Ajuste de distância interpupilar entre 50 a 80 mm comando de foco subida e descida por joystick, iluminação com lâmpada halógena de no mínimo 27 watts. Discos de abertura (largura e comprimento da fenda) de 0 a 14 mm. Filtro azul, ultravioleta e infravermelho, rotação de fenda (ângulo da fenda de 0 a 18°) de 90 graus, ponto de fixação luminosa. Estativa com queixeira móvel. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Instalada. Tipo haag streit. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.	01	-	-	01	Und		
15	<b>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO</b> Tonômetro de aplanação compatível com os principais modelos de lâmpada de fenda, medição de pressão ocular. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e	01	-	-	01	Und		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.						
16	<b>MESA AUTOMÁTICA CENTRAL PARA LÂMPADA DE FENDA</b> Mesa automática central para lâmpada de fenda mesa motorizada para subir e descer, ajuste preciso de altura, com fonte de alimentação para lâmpada de fenda, ou outro equipamento, com capacidade para suportar no mínimo 50 kg, com pé central, com tampo em fórmica ou outro material compatível. Alimentação elétrica: 110/220 v - 60 hz. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro se for o caso. Altura mínimomáxima 780/980 mm.	01	-	-	01	Und	
17	<b>REFRATOR DE DIAGNÓSTICO</b> Aparelho composto com todas as lentes de testes, lentes esféricas, lentes cilíndricas, eixo cilíndrico, prismas, ajustes de DP. Garantia instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro, se for o caso.confeccionado em metal com lentes esféricas positivas de: 0 até +16,75 dpt , intervalo de 0,25 d e negativas de: 0 até -19,00 d , intervalo de 0,25 d.-astigmatismo: 0 a 6,00 d com intervalos de 0,25 d - eixo de 0 a 180 ° graus - cilindro até 6,00 d - tipo Maddox rotativo com DP nas medidas aproximadas entre 48 a 78 mm com intervalo de 1mm - acompanha o aparelho: lentes auxiliares, acessórios de lentes, vareta	01	-	-	01	Und	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	para leitura de perto.						
18	<p><b>Turbidímetro digital</b> microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Construído em abs, operação e manuseio, possui display: lcd - cristal líquido - 2 linhas 16 caracteres, com informações operacionais em português; princípio de medição: nefelométrico; faixa de medição: 0,00 – 1000 ntu; resolução: 0,01; 0,1; 1 ntu; seleção automática por faixa de trabalho. Resposta frente a partículas &gt; 0,1 microns; tempo de resposta: &lt; 5 segundos; operação: auto-press; detector: fotocélula de silício; fonte de luz: ir a 880 nm. Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra; desligamento: automático após período de inatividade; alimentação: adaptador universal 90-240vac - 50/60 hz saída 9 vdc e bateria: 9 vdc; indicador de bateria fraca, indicando quando efetuar a troca; saída serial: rs 232; dimensão: 95 x 190 x 85 mm; peso: 420 g; com maleta para transporte resistente; 3 cubetas para amostra, fonte de alimentação 110/220v; bateria 9v; 1 frasco de 100ml padrão primário de formazina 4000 ntu, 1 padrão 0,02 ntu e padrões secundários em gel para verificação (faixas de 0 - 10; 0 - 100; 0 – 1000 ntu), manual de instruções em português.</p> <p><b>Normatização:</b> iso 7027.</p>	-	02	-	02	Und	
19	<p><b>Medidor de ph:</b> gama: 00-14,00; resolução: 0,01; precisão: ± 0,01; calibração: 2 ou 3 pontos automático; eletrodo: epoxy, ag / agcl; temperatura gama: 0-100,0 ° c; resolução: 0,1 ° c; precisão: ± 0,1 ° c; concentração- gama: 0,00-100; resolução: ± lsd; precisão: ± 0,5% ou ± 1 lsd; mv - gama: ± 500; precisão: ± 1 mv; resolução: 1 mv; compensação automática de temperatura (atc); auto shut-off: aos 17 minutos; temperatura de operação 32 a 122 ° c, 0 a 50 ° c; entradas: 1 bnc, do sensor de temperatura, potência, ref. Pin;</p>	-	02	-	02	Und	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	alimentação: 4 pilhas aaa (fornecidas) > 70 horas de uso contínuo; tamanho: 2.8w x 5.8h x 1.4d polegadas.						
20	<b>Colorímetro-fotocolorímetro</b> multiparâmetro microprocessado, de leitura direta, para análise de água e efluentes. Instrumento portátil, opera a bateria e tensão elétrica, permite uso em campo ou laboratório. Possui seleção automática de comprimento de onda e conta com sistema óptico para realização de leituras com alta precisão. Pré-programado com 100 testes e espaço para inserção de 10 testes do usuário. Permite leituras em absorbância, transmitância e unidade de transmitância e unidade de concentração (mg/l ou ppm). Fontes de emissão: 430 - 520 - 570 - 620 nm; display: lcd gráfico; unidades: concentração (ppm), %t e abs; precisão: 2% fundo de escala; cubetas: 25 mm, 16 mm, quadrada 10 mm; alimentação: 110 ou 220 v e bateria 9v; dimensões: 8,5 x 16,2 x 16,7 cm; saída serial: rs 232; acompanha: 4 cubetas (f = 25 mm), fonte de alimentação 110 ou 220 v, bateria 9 v, manual de instruções em português.	-	02	-	02	Und	
21	<b>Cubeta Padrão 0,10 NTU</b> Solução para o Turbidímetro acima solicitado. Padrão diluído e estabilizado; Dimensões: Comprimento (mm): 65, Diâmetro Interno (mm): 23,5, Diâmetro Externo (mm): 25,0, Volume (ml): 23.	-	02	-	02	Und	
22	<b>Conjunto de Reagentes:</b> Cloro residual / 1000 testes Método: DPD - para o Turbidímetro acima solicitado.	-	10	-	10	cx	
23	<b>Conjunto de Reagentes</b> (Vermelho de Fenol) - pH - 1000 testes - para o aparelho pHplus medidor de pH direto - para o medidor de pH solicitado.	-	10	-	10	cx	
24	<b>Conjunto de Solução Tampão</b> - para pH - (4 a 10). Para o medidor solicitado.	-	02	-	02	Und	



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descriptivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**

### 5 – MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15(quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ;

O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, contra defeitos decorrentes de fabricação e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Fundação Municipal de Saúde

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o numero de registro de ANVISA/INMETRO, etc.;

- Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;
- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### 6 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

### **7 - VALIDADE DO REGISTRO**

A Ata Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

### **8 –AMOSTRA / ACEITAÇÃO TECNICA DA PROPOSTA**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar pelo menos 01(uma) amostra de cada item vencedor, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

#### **9.1 A CONTRATADA** obriga-se a:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;

- Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05;
- Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);
- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **30(trinta) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

### **9.2 A CONTRATANTE** obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto municipal nº 142/2004 e 057, de 10 de março de 2009.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **12. FUNDAMENTO LEGAL:**

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e nº 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

### **13. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;
- Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**14 - DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

Copia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

**15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho - ND – e Fonte de Recursos** – e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2019** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO II - PARECER TÉCNICO**

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DAS AMOSTRAS**

Processo:	Pregão:	Número do Item:
-----------	---------	-----------------

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO REGISTRO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
<b>1.5. FORNECEDOR</b>	<b>1.6. MARCA</b>	<b>1.7. FABRICANTE</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

NOME:		
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

**3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

**4. RESULTADO DO TESTE**

( ) Aprovado	( ) Reprovado
--------------	---------------

**5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM**

--

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**ANEXO III**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 022/2019		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.: _____				Insc. Estadual: _____		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
01	253	und	<b>BALANÇA DIGITAL</b> Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 8mm, capacidade para medição até 150 kg, graduação 100g e alimentação por bateria de lítio de 3v (inclusa). Com garantia de 01 ano.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
02	238	und	<b>DISCO DE IMC</b> Utilizado para medir o índice de massa corporal. Especificações: diâmetro: 10cm, papel: supremo gr/m2, acabamento plastificado.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
03	30	und	<b>TRENA ANTROPOMÉTRICA</b> Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2 m; medição de circunferência e linear; com dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; retração automática; resolução em milímetros; caixa confeccionada em plástico abs; fita em fibra de vidro, maleável e inelástica  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
04	30	und	<b>ESTADIOMETRO PORTATIL</b> Em alumínio, com capacidade de 110 a 204 cm de altura, com tolerância de +/- 2mm, com base de borracha antiderrapante, escala em milímetros. Acompanha bolsa para transporte com alça. Garantia de 01 (um) ano.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
05	150	und	<b>PAINEL COM TABELA DE OPTOTIPO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: <b>versão para teste de snellen</b> , painel na cor branca em material resistente a impactos e quedas, calibrada para distância de teste de 03 a 05 metros; graduada em 0.1, 0.14, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.7, 1.0, 1.4 e 2; impressa por serigrafia em poliestireno lavável de alto impacto; medidas aproximadas de 58x33cm ( o painel); envolto de caixa de alumínio de fácil fixação em paredes , sendo removível para utilização em ambientes variados; garantia de no mínimo 06 meses.  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

06	150	Und	<p><b>OCLUSOR DE VISÃO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em poliestireno de alto impacto, na cor preta, espessura de 03 mm, medidas aproximadas de 19x6cm, <b>ideal para testes de acuidade visual.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
07	05	Und	<p><b>APARELHO ANALIZADOR DE EMISSÕES ACÚSTICAS PORTÁTIL.</b> Detecção por transiente, faixas de freqüências testadas para exames te 1,5,2,2,5,3,3,5,4 KHZ, intensidade de estímulo teoae 83 db/spl (+-3db), com saída máxima de 90 DB/SPL, saída para conexão com computador, cabo de extensão para sonda, sonda externa. Deve acompanhar, 04 pontas de sonda de teste intercambiáveis, caixa com diversos tamanhos de olivas para teste, berço para impressora térmica portátil, fonte de alimentação para impressora, maleta de nylon para transporte, manuais em português e certificados de garantia e calibração no período de garantia do equipamento. Garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 18 meses.</p> <p><b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b></p>		
08	100	Und	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
09	100	Und	<p><b>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO</b> Completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques. Pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência. O sistema de válvula de ar com pera e manguito promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação refém o ar comprimido garantindo um exame mais exato. Acompanhado com um estojo com fecho. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
10	30	Und	<p><b>ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO</b> Científico com compasso de dobras cutâneas com terminais móveis que se adaptam à dobra cutânea. Fabricado em alumínio anodizado maciço ou policarbonato, resolução de 0,1 mm. Campo de medição mínima de 00 mm e máxima de 60 mm e 90 mm.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

11	250	Und	<p><b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b> Termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no Inmetro.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
12	20	Und	<p><b>CAIXA TÉRMICA</b> Para transporte e acondicionamento de produtos imunológicos (vacinas) com capacidade de conservação térmica; Acabamento interno liso, sem porosidade que permita uma boa higienização, fabricada em poliuretano com densidade mínima de 35Kg/m<sup>3</sup>, de alto impacto nas paredes internas, externas e tampa com revestimento térmico entre as paredes de poliestireno expandido(EPS); peso aproximado de :800 g ( sem divisórias e sem gelo) capacidade; 12 litros dimensões externas aproximadas 300 x 350x 250 mm internas de 230 x 300 x 180 mm , tampa solta com fechamento sob pressão garantindo estanqueidade e com alça de nylon solta que se encaixa na parte externa da caixa, compartimento interno sem emendas de plástico, na cor branca, com saliências para encaixe de divisórias internas removíveis com função para transparência de temperatura do gelo reciclável; na longitudinal divisória para dois gelos recicláveis, em de 400 ml e o outro de 550 ml e transversal um gelo reciclável de 550 ml parede externa na cor branca. Termômetro digital com visor de display de cristal líquido 2<sup>1/2</sup> dígitos, embutido na parte superior direito da caixa, com cabo sensor NTC 1,5 m ou mais de comprimento na parte interna.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
13	01	Und	<p><b>AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO E COM MESA ELÉTRICA:</b> Modo de refração objetiva: potência esférica potência cilíndrica: 0 a 8 d em graduações de 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d,)eixo do cilindro: 0° a 180° em graduações de 1°(disponível também com graduações de 5°);diâmetro pupilar mínimo: 2,0 mm;método de relaxamento: embaçamento automático;mira para teste objetivo: figura modo de curvatura coneal raio de curvatura corneal: 5,00 mm ~ 10,00 mm;índice de refração: 1,3375;refração corneal: 67,5 d ~ 33,75 d;astigmatismo corneal: 0 d ~ 10 d;ângulo axial de astigmatismo corneal: 1° ~ 180°;área de medição: 3 mm com raio de 7,7 mm.graduações de medição raio de curvatura corneal: 0,01 mm;refração corneal: 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d);astigmatismo corneal: 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d);ângulo do eixo corneal: 1° (disponível também com graduações de 5°).</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

14	01	Und	<b>LÂMPADA DE FENDA</b> Cabeçote estéreo com magnitude de 4 ou 5 aumentos, oculares tipo grande angular com correção de dioptrias, lentes objetivas de mínimo 10x. Ajuste de distância interpupilar entre 50 a 80 mm comando de foco subida e descida por joystick, iluminação com lâmpada halógena de no mínimo 27 watts. Discos de abertura (largura e comprimento da fenda) de 0 a 14 mm. Filtro azul, ultravioleta e infravermelho, rotação de fenda (ângulo da fenda de 0 a 18°) de 90 graus, ponto de fixação luminosa. Estativa com queixeira móvel. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Instalada. Tipo haag streit. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		
15	01	Und	<b>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO</b> Tonômetro de aplanação compatível com os principais modelos de lâmpada de fenda, medição de pressão ocular. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		
16	01	Und	<b>MESA AUTOMÁTICA CENTRAL PARA LÂMPADA DE FENDA</b> Mesa automática central para lâmpada de fenda mesa motorizada para subir e descer, ajuste preciso de altura, com fonte de alimentação para lâmpada de fenda, ou outro equipamento, com capacidade para suportar no mínimo 50 kg, com pé central, com tampo em fórmica ou outro material compatível. Alimentação elétrica: 110/220 v - 60 hz. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro se for o caso. Altura mínimo-máxima 780/980 mm.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

17	01	Und	<b>REFRATOR DE DIAGNÓSTICO</b> Aparelho composto com todas as lentes de testes, lentes esféricas, lentes cilíndricas, eixo cilíndrico, prismas, ajustes de DP. Garantia instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro, se for o caso. feito em metal com lentes esféricas positivas de: 0 até +16,75 dpt , intervalo de 0,25 d e negativas de: 0 até -19,00 d , intervalo de 0,25 d. - astigmatismo: 0 a 6,00 d com intervalos de 0,25 d - eixo de 0 a 180 ° graus - cilindro até 6,00 d - tipo Maddox rotativo com DP nas medidas aproximadas entre 48 a 78 mm com intervalo de 1mm - acompanha o aparelho: lentes auxiliares, acessórios de lentes, vareta para leitura de perto.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		
18	02	Und	<b>Turbidímetro digital</b> microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Construído em abs, operação e manuseio, possui display: lcd - cristal líquido - 2 linhas 16 caracteres, com informações operacionais em português; princípio de medição: nefelométrico; faixa de medição: 0,00 – 1000 ntu; resolução: 0,01; 0,1; 1 ntu; seleção automática por faixa de trabalho. Resposta frente a partículas > 0,1 microns; tempo de resposta: < 5 segundos; operação: auto-press; detector: fotocélula de silício; fonte de luz: ir a 880 nm. Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra; desligamento: automático após período de inatividade; alimentação: adaptador universal 90-240vac - 50/60 hz saída 9 vdc e bateria: 9 vdc; indicador de bateria fraca, indicando quando efetuar a troca; saída serial: rs 232; dimensão: 95 x 190 x 85 mm; peso: 420 g; com maleta para transporte resistente; 3 cubetas para amostra, fonte de alimentação 110/220v; bateria 9v; 1 frasco de 100ml padrão primário de formazina 4000 ntu, 1 padrão 0,02 ntu e padrões secundários em gel para verificação (faixas de 0 - 10; 0 - 100; 0 - 1000 ntu), manual de instruções em português. <b>Normatização:</b> iso 7027.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		
19	02	Und	<b>Medidor de ph:</b> gama: 00-14,00; resolução: 0,01; precisão: ± 0,01; calibração: 2 ou 3 pontos automático; eletrodo: epoxy, ag / agcl; temperatura gama: 0-100,0 ° c; resolução: 0,1 ° c; precisão: ± 0,1 ° c; concentração- gama: 0,00-100; resolução: ± lsd; precisão: ± 0,5% ou ± 1 lsd; mv - gama: ± 500; precisão: ± 1 mv; resolução: 1 mv; compensação automática de temperatura (atc); auto shut-off: aos 17 minutos; temperatura de operação 32 a 122 ° c, 0 a 50 ° c; entradas: 1 bnc, do sensor de temperatura, potência, ref. Pin; alimentação: 4 pilhas aaa (fornecidas) > 70 horas de uso contínuo; tamanho: 2.8w x 5.8h x 1.4d polegadas.		
			<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

20	02	Und	<p><b>Colorímetro-fotocolorímetro multiparâmetro microprocessado, de leitura direta, para análise de água e efluentes. Instrumento portátil, opera a bateria e tensão elétrica, permite uso em campo ou laboratório. Possui seleção automática de comprimento de onda e conta com sistema óptico para realização de leituras com alta precisão. Pré-programado com 100 testes e espaço para inserção de 10 testes do usuário. Permite leituras em absorbância, transmitância e unidade de transmitância e unidade de concentração (mg/l ou ppm). Fontes de emissão: 430 - 520 - 570 - 620 nm; display: lcd gráfico; unidades: concentração (ppm), %t e abs; precisão: 2% fundo de escala; cubetas: 25 mm, 16 mm, quadrada 10 mm; alimentação: 110 ou 220 v e bateria 9v; dimensão: 8,5 x 16,2 x 16,7 cm; saída serial: rs 232; acompanha: 4 cubetas (f = 25 mm), fonte de alimentação 110 ou 220 v, bateria 9 v, manual de instruções em português.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
21	02	Und	<p><b>Cubeta Padrão 0,10 NTU Solução para o Turbidímetro.acima solicitado.Padrão diluído e estabilizado;Dimensões:Comprimento (mm): 65,Diâmetro Interno (mm):23,5,Diâmetro Externo (mm): 25,0,Volume (ml): 23.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
22	10	cx	<p><b>Conjunto de Reagentes: Cloro residual / 1000 testes Método: DPD - para o Turbidímetro acima solicitado.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
23	10	cx	<p><b>Conjunto de Reagentes (Vermelho de Fenol) - pH - 1000 testes - para o aparelho pHplus medidor de pH direto – para o medidor de pH solicitado.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
24	02	Und	<p><b>Conjunto de Solução Tampão – para pH – (4 a 10). Para o medidor solicitado.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>		
Valor total:					
<b>TOTAL POR EXTERNO R\$ _____</b>					
DATA _____					
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO IV  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
01	253	und	<b>BALANÇA DIGITAL</b> Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 8mm, capacidade para medição até 150 kg, graduação 100g e alimentação por bateria de lítio de 3v (inclusa). Com garantia de 01 ano.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 120,17	R\$ 30.403,01
02	238	und	<b>DISCO DE IMC</b> Utilizado para medir o índice de massa corporal. Especificações: diâmetro: 10cm, papel: supremo gr/m <sup>2</sup> , acabamento plastificado.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 24,50	R\$ 5.831,00
03	30	und	<b>TRENA ANTROPOMÉTRICA</b> Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2 m; medição de circunferência e linear; com dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; retração automática; resolução em milímetros; caixa confeccionada em plástico abs; fita em fibra de vidro, maleável e inelástica  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 41,73	R\$ 1.251,90
04	30	und	<b>ESTADIOMETRO PORTATIL</b> Em alumínio, com capacidade de 110 a 204 cm de altura, com tolerância de +/- 2mm, com base de borracha antiderrapante, escala em milímetros. Acompanha bolsa para transporte com alça. Garantia de 01 (um) ano.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 172,89	R\$ 5.186,70



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

05	150	und	<p><b>PAINEL COM TABELA DE OPTOTIPO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: <b>versão para teste de snellen</b>, painel na cor branca em material resistente a impactos e quedas, calibrada para distância de teste de 03 a 05 metros; graduada em 0,1, 0,14, 0,2, 0,3,0,4, 0,5, 0,7, 1,0, 1,4 e 2; impressa por serigrafia em poliestireno lavável de alto impacto; medidas aproximadas de 58x33cm ( o painel); envolto de caixa de alumínio de fácil fixação em paredes , sendo removível para utilização em ambientes variados; garantia de no mínimo 06 meses.</p> <p><b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b></p>	R\$ 3.615,50	R\$ 542.325,00
06	150	Und	<p><b>OCLUSOR DE VISÃO</b> Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em poliestireno de alto impacto, na cor preta, espessura de 03 mm, medidas aproximadas de 19x6cm, <b>ideal para testes de acuidade visual</b>.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 0,89	R\$ 133,50
07	05	Und	<p><b>APARELHO ANALIZADOR DE EMISSÕES ACÚSTICAS PORTÁTIL.</b> Detecção por transiente, faixas de freqüências testadas para exames te 1,5,2,2,5,3,3,5,4 KHZ, intensidade de estímulo teoae 83 db/spl (+3db), com saída máxima de 90 DB/SPL, saída para conexão com computador, cabo de extensão para sonda, sonda externa. Deve acompanhar, 04 pontas de sonda de teste intercambiáveis, caixa com diversos tamanhos de olivas para teste, berço para impressora térmica portátil, fonte de alimentação para impressora, maleta de nylon para transporte, manuais em português e certificados de garantia e calibração no período de garantia do equipamento. Garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 18 meses.</p> <p><b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b></p>	R\$44.151,70	R\$ 220.758,50
08	100	Und	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 68,81	R\$ 6.881,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

09	100	Und	<p><b>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO</b> Completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques. Pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência. O sistema de válvula de ar com pera e manguito promove um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação refém o ar comprimido garantindo um exame mais exato. Acompanhado com um estojo com fecho. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 67,57	R\$ 6.757,00
10	30	Und	<p><b>ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO</b> Científico com compasso de dobras cutâneas com terminais móveis que se adaptam à dobra cutânea. Fabricado em alumínio anodizado maciço ou policarbonato, resolução de 0,1 mm. Campo de medição mínima de 00 mm e máxima de 60 mm e 90 mm.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 361,58	R\$ 10.847,40
11	250	Und	<p><b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b> Termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no Inmetro.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

12	20	Und	<p><b>CAIXA TÉRMICA</b></p> <p>Para transporte e acondicionamento de produtos imunológicos ( vacinas) com capacidade de conservação térmica; Acabamento interno liso, sem porosidade que permita uma boa higienização, fabricada em poliuretano com densidade mínima de 35Kg/m<sup>3</sup>, de alto impacto nas paredes internas, externas e tampa com revestimento térmico entre as paredes de poliestireno expandido(EPS); peso aproximado de :800 g ( sem divisórias e sem gelo) capacidade; 12 litros dimensões externas aproximadas 300 x 350x 250 mm internas de 230 x 300 x 180 mm , tampa solta com fechamento sob pressão garantindo estanqueidade e com alça de nylon solta que se encaixa na parte externa da caixa, compartimento interno sem emendas de plástico, na cor branca, com saliências para encaixe de divisórias internas removíveis com função para transparência de temperatura do gelo reciclável; na longitudinal divisória para dois gelos recicláveis, em de 400 ml e o outro de 550 ml e transversal um gelo reciclável de 550 ml parede externa na cor branca. Termômetro digital com visor de display de cristal líquido 2<sup>1/2</sup> dígitos, embutido na parte superior direito da caixa, com cabo sensor NTC 1,5 m ou mais de comprimento na parte interna.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 298,71	R\$ 5.974,20
13	01	Und	<p><b>AUTO REFRAATOR COM CERATÔMETRO E COM MESA ELÉTRICA:</b></p> <p>Modo de refração objetiva: potência esférica potência cilíndrica: 0 a 8 d em graduações de 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d),eixo do cilindro: 0° a 180° em graduações de 1°(disponível também com graduações de 5°);diâmetro pupilar mínimo: 2,0 mm;método de relaxamento: embaçamento automático;mira para teste objetivo: figura modo de curvatura conveal raio de curvatura corneal: 5,00 mm ~ 10,00 mm;índice de refração: 1,3375;refração corneal: 67,5 d ~ 33,75 d;astigmatismo corneal: 0 d ~ 10 d;ângulo axial de astigmatismo corneal: 1° ~ 180°;área de medição: 3 mm com raio de 7,7 mm.graduações de medição raio de curvatura corneal: 0,01 mm;refração corneal: 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d);astigmatismo corneal: 0,25 d (disponível também com graduações de 0,12 d);ângulo do eixo corneal: 1° (disponível também com graduações de 5°).</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 29.766,66	R\$ 29.766,66



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

14	01	Und	<p><b>LÂMPADA DE FENDA</b> Cabeçote estéreo com magnitude de 4 ou 5 aumentos, oculares tipo grande angular com correção de dioptrias, lentes objetivas de mínimo 10x. Ajuste de distância interpupilar entre 50 a 80 mm comando de foco subida e descida por joystick, iluminação com lâmpada halógena de no mínimo 27 watts. Discos de abertura (largura e comprimento da fenda) de 0 a 14 mm. Filtro azul, ultravioleta e infravermelho, rotação de fenda (ângulo da fenda de 0 a 18°) de 90 graus, ponto de fixação luminosa. Estativa com queixeira móvel. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Instalada. Tipo haag streit. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 14.842,95	R\$ 14.842,95
15	01	Und	<p><b>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO</b> Tonômetro de aplanação compatível com os principais modelos de lâmpada de fenda, medição de pressão ocular. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na anvisa ou certificado de isenção de registro se for o caso.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 4.665,75	R\$ 4.665,75
16	01	Und	<p><b>MESA AUTOMÁTICA CENTRAL PARA LÂMPADA DE FENDA</b> Mesa automática central para lâmpada de fenda mesa motorizada para subir e descer, ajuste preciso de altura, com fonte de alimentação para lâmpada de fenda, ou outro equipamento, com capacidade para suportar no mínimo 50 kg, com pé central, com tampo em fórmica ou outro material compatível. Alimentação elétrica: 110/220 v - 60 hz. Garantia, instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro se for o caso. Altura mínima-máxima 780/980 mm.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

17	01	Und	<p><b>REFRATOR DE DIAGNÓSTICO</b></p> <p>Aparelho composto com todas as lentes de testes, lentes esféricas, lentes cilíndricas, eixo cilíndrico, prismas, ajustes de DP. Garantia instalação e assistência técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição. Registro do produto na ANVISA ou certificado de isenção de registro, se for o caso. confeccionado em metal com lentes esféricas positivas de: 0 até +16,75 dpt , intervalo de 0,25 d e negativas de: 0 até -19,00 d , intervalo de 0,25 d. astigmatismo: 0 a 6,00 d com intervalos de 0,25 d - eixo de 0 a 180 ° graus - cilindro até 6,00 d - tipo Maddox rotativo com DP nas medidas aproximadas entre 48 a 78 mm com intervalo de 1mm - acompanha o aparelho: lentes auxiliares, acessórios de lentes, vareta para leitura de perto.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 9.117,50	R\$ 9.117,50
18	02	Und	<p><b>Turbidímetro digital</b> microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Construído em abs, operação e manuseio, possui display: lcd - cristal líquido - 2 linhas 16 caracteres, com informações operacionais em português; princípio de medição: nefelométrico; faixa de medição: 0,00 – 1000 ntu; resolução: 0,01; 0,1; 1 ntu; seleção automática por faixa de trabalho. Resposta frente a partículas &gt; 0,1 microns; tempo de resposta: &lt; 5 segundos; operação: auto-press; detector: fotocélula de silício; fonte de luz: ir a 880 nm. Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra; desligamento: automático após período de inatividade; alimentação: adaptador universal 90-240vac - 50/60 hz saída 9 vdc e bateria: 9 vdc; indicador de bateria fraca, indicando quando efetuar a troca; saída serial: rs 232; dimensão: 95 x 190 x 85 mm; peso: 420 g; com maleta para transporte resistente; 3 cubetas para amostra, fonte de alimentação 110/220v; bateria 9v; 1 frasco de 100ml padrão primário de formazina 4000 ntu, 1 padrão 0,02 ntu e padrões secundários em gel para verificação (faixas de 0 - 10; 0 - 100; 0 – 1000 ntu), manual de instruções em português. <b>Normatização:</b> iso 7027.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 1.586,00	R\$ 3.172,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

19	02	Und	<p><b>Medidor de ph:</b> gama: 00-14,00; resolução: 0,01; precisão: ± 0,01; calibração: 2 ou 3 pontos automático; eletrodo: epoxy, ag / agcl; temperatura gama: 0-100,0 ° c; resolução: 0,1 ° c; precisão: ± 0,1 ° c; concentração- gama: 0,00-100; resolução: ± lsd; precisão: ± 0,5% ou ± 1 lsd; mv - gama: ± 500; precisão: ± 1 mv; resolução: 1 mv; compensação automática de temperatura (atc); auto shut-off: aos 17 minutos; temperatura de operação 32 a 122 ° c, 0 a 50 ° c; entradas: 1 bnc, do sensor de temperatura, potência, ref. Pin; alimentação: 4 pilhas aaa (fornecidas) &gt; 70 horas de uso contínuo; tamanho: 2.8w x 5.8h x 1.4d polegadas.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 297,00	R\$ 594,00
20	02	Und	<p><b>Colorímetro-fotocolorímetro</b> multiparâmetro microprocessado, de leitura direta, para análise de água e efluentes. Instrumento portátil, opera a bateria e tensão elétrica, permite uso em campo ou laboratório. Possui seleção automática de comprimento de onda e conta com sistema óptico para realização de leituras com alta precisão. Pré-programado com 100 testes e espaço para inserção de 10 testes do usuário. Permite leituras em absorbância, transmitância e unidade de transmitância e unidade de concentração (mg/l ou ppm). Fontes de emissão: 430 - 520 - 570 - 620 nm; display: lcd gráfico; unidades: concentração (ppm), %t e abs; precisão: 2% fundo de escala; cubetas: 25 mm, 16 mm, quadrada 10 mm; alimentação: 110 ou 220 v e bateria 9v; dimensão: 8,5 x 16,2 x 16,7 cm; saída serial: rs 232; acompanha: 4 cubetas (f = 25 mm), fonte de alimentação 110 ou 220 v, bateria 9 v, manual de instruções em português.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 1.933,33	R\$ 3.866,66
21	02	Und	<p><b>Cubeta Padrão</b> 0,10 NTU Solução para o Turbidímetro.acima solicitado.Padrão diluído e estabilizado;Dimensões:Comprimento (mm): 65,Diâmetro Interno (mm):23,5,Diâmetro Externo (mm): 25,0,Volume (ml): 23.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 250,00	R\$ 500,00
22	10	cx	<p><b>Conjunto de Reagentes:</b> Cloro residual / 1000 testes Método: DPD - para o Turbidímetro acima solicitado.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b></p>	R\$ 168,15	R\$ 1.681,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

23	10	cx	<b>Conjunto de Reagentes</b> (Vermelho de Fenol) - pH - 1000 testes - para o aparelho pHplus medidor de pH direto – para o medidor de pH solicitado.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 22,86	R\$ 228,60
24	02	Und	<b>Conjunto de Solução Tampão</b> – para pH – (4 a 10). Para o medidor solicitado.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 83,37	R\$ 166,74
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 909.989,07</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTERNO: NOVECENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS.</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

## **ANEXO V**

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Fundação Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

N.º /2019

**A Fundação Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, com sede na Rua Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, na cidade de São Gonçalo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a)

inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CRMF nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.- \_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019, publicada no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, processo administrativo nº 31.1652018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS- NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO - FMS/SEMSA**, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico FMS nº 022/2019*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### **3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

*3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)